

REDE SESI DE CLUBES
REGIMENTO INTERNO
Ano: 2025 - Versão: 03
Clube SESI Ituiutaba

Prezado (a) cliente,

Bem-vindo à rede de Clubes do SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de Clubes do estado, espalhados por todas as regiões de Minas Gerais.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade Clube SESI Ituiutaba, que compartilha conosco valores essenciais, como respeito e solidariedade, além de fornecer informações importantes sobre a organização e o funcionamento do Clube, tanto para você quanto para sua família.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Rede de Clube SESI não oferece título de propriedade. Em caso de sua extinção os associados não terão direito algum e os bens patrimoniais do clube passarão automaticamente ao patrimônio do SESI.
- 1.2. O SESI proporciona ao longo do ano diversas atividades extras (torneios, festivais e comemorações, dentre outros). Estas atividades são realizadas e comunicadas pela unidade e podem ser abertas ou não ao público, com ou sem cobrança de ingressos.
- 1.3. Fiquem atentos às comunicações para participar de atividades que tenham interesse.
- 1.4. Utilizem de maneira correta os materiais esportivos, equipamentos e instalações, afinal você também é responsável por ele.

2. ACESSOS E HORÁRIOS

- 2.1. Somente poderão ter acesso às dependências do Clube SESI os associados titulares, dependentes econômicos legais e/ou agregados, que estiverem devidamente efetivados em um dos planos ofertados, com contrato ativo e adimplente.
- 2.2. O acesso ao Clube SESI Ituiutaba é feito via reconhecimento facial, mas é necessário que traga junto o documento de identidade, pois poderá ser solicitado a você para confirmação de sua entrada.

- 2.3. Fique atento ao horário de funcionamento das unidades para não ser pego de surpresa.
- 2.4. Em caso de perda ou extravio da carteirinha, deverá ser comunicado imediatamente a secretaria da Unidade SESI para as devidas providências e emissão de segunda via.
- 2.5. A emissão da segunda via será cobrada de acordo com os valores vigentes a época.
- 2.6. Caso a perda não seja comunicada e a carteirinha seja usada indevidamente, o proprietário da carteirinha poderá sofrer sanções prevista neste regimento.
- 2.7. Não é permitida a entrada ou permanência de crianças menores de 14 anos desacompanhadas do responsável no clube.
- 2.8. Não é permitida entrada com aparelhos de som, narguilés e objetos ou vasilhames de vidro.

3. ACESSO DE CONVIDADOS - POLÍTICA DE CONVITES

- 3.1. A compra de convites é feita na secretaria do Clube pelo associado, onde é obrigatória a apresentação do documento de identidade do convidado.
- 3.2. Todos os convidados devem frequentar o clube em companhia do sócio titular, sendo este, responsável por todas as ações dos seus convidados nas dependências do clube.
- 3.3. O convite só é válido para utilização no clube de origem do titular, local no qual possui contrato firmado.
- 3.4. Sendo menor de 18 anos, o titular do plano deverá apresentar uma carta de autorização, emitida pelos pais ou responsáveis legais pelo respectivo menor, juntamente com cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar a compra do convite e entrada ao Clube.
- 3.5. Crianças com até 02 anos dever estar acompanhada exclusivamente de seu representante legal, sendo que o responsável devera possuir o convite adquirido por um sócio titular.
- 3.6. Meia entrada infantil - crianças de 03 até 10 anos: concessão de 50% do valor do convite
- 3.7. Meia entrada idoso - idosos a partir de 60 anos: concessão de 50% do valor do convite
- 3.8. Os convites terão uma data específica, definida no momento da compra. Portanto, cada convite poderá ser utilizado apenas no dia selecionado pelo titular, não sendo possível utilizá-lo em outras datas.
- 3.9. A apresentação do convite deverá ser feita juntamente com o documento de identificação dos convidados.

4. UTILIZAÇÃO DA REDE DE CLUBES

Os associados à Rede SESI de Clubes terão direito a frequentar qualquer unidade integrante da Rede em Minas Gerais conforme condições abaixo:

- 4.1. O associado está sujeito às normas e penalidades deste regulamento mesmo em outra unidade diferente da qual ele fez sua adesão.
- 4.2. O associado deverá conhecer e obedecer ao Regimento Interno da unidade que está frequentando. Os regimentos internos podem variar de unidade para unidade, de acordo com a região que se encontram.
- 4.3. A frequência do associado e dependentes nas unidades da Rede de Clubes diferentes da que ele fez a adesão está condicionada à situação regular e em dia com suas obrigações com o clube principal, limitada a 02 (dois) acessos mensais por unidade. Casos específicos o associado deverá procurar a secretaria do clube ao qual possui vínculo, para as devidas providências.
- 4.4. O associado somente terá sua entrada liberada em outras unidades da rede de clubes se estiver adimplente com a unidade a qual está associado.
- 4.5. Não é permitido realizar a adesão à um clube e realizar a utilização de outro em detrimento as diferenças de planos.
- 4.6. O titular do plano que optar pela inclusão de “agregado” como seu dependente será responsável por todas as ações do mesmo com o clube SESI, seguindo a rigor todas as normas e procedimentos descritos neste Regimento e no contrato de adesão ao Clube, incluindo a responsabilidade sobre a emissão de taxas e pendências financeiras.
- 4.7. Somente será permitida a inclusão de apenas 01 (um) agregado por plano de adesão.
- 4.8. Caso o agregado seja menor de 18 (dezoito) anos, o titular do plano deverá apresentar uma carta de “autorização”, emitida pelos pais ou responsáveis legais, reconhecida firma em cartório com a cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar sua adesão ao Clube SESI como agregado.

5. UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

Para manter as piscinas limpas e evitarmos acidentes, solicitamos que estejam atentos as seguintes regras de utilização das piscinas:

- 5.1. O usuário associado somente deverá entrar na piscina após o banho de ducha, para retirada de suor, resíduos de areia e oleosidade da pele.
- 5.2. Não é permitido consumo de alimentos e bebidas nas proximidades das piscinas.
- 5.3. É PROÍBIDO FUMAR NA ÁREA DAS PISCINAS.
- 5.4. Não é permitido uso de colchões infláveis e câmara de ar nas piscinas, com exceção o uso de boias de uso exclusivo infantil.
- 5.5. Não deixar crianças desacompanhadas nas piscinas, seja ela a adulta ou infantil.
- 5.6. Não é permitido a realização de saltos ornamentais, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato que evidencie risco de acidentes.
- 5.7. O escorregador da piscina infantil é para uso exclusivo de crianças até 10 (dez) anos de idade.
- 5.8. É proibido utilizar a piscina quando estiver em tratamento/limpeza ou quando houver sinalização de que se encontra fechada.
- 5.9. Todas as orientações dos guarda-vidas deverão ser seguidas a fim de evitar acidentes!
- 5.10. Não é permitido descer no escorregador da piscina infantil mais de uma criança por vez.
- 5.11. É importante estar de trajes adequados para utilização das piscinas, sendo estes, maiôs, biquínis, calções de banho.
- 5.12. Lembre-se que a piscina é um espaço de convívio coletivo e devemos respeitar as regras e os outros usuários para que todos possam ter o seu lazer de maneira mais confortável.

Está disponível para os associados atividades físicas coletivas, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PÚBLICO
Hidroginástica	Sexta-feira	16h:10 - 17h	A partir de 12 anos
Hidroginástica	Sábado	09h - 09h50	A partir de 12 anos

Futsal	Terças e quintas	18h - 18h50	5 a 8 anos
Futsal	Terças e quintas	19h - 19h50	9 a 12 anos
Voleibol	Quartas e sextas	18h - 18h50	11 a 15 anos

6. ESTACIONAMENTO

6.1. O Clube SESI Ituiutaba não possui estacionamento privado.

7. USO DE BICICLETAS, PATINS, SKATE E SIMILARES

7.1. Não é permitido a entrada nem o uso de bicicletas, patins, skates e similares.

8. UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUES E CHURRASQUEIRAS

8.1. A utilização dos quiosques é gratuita e exclusiva para sócios que farão uso das churrasqueiras.

8.2. A utilização das churrasqueiras é por ordem de chegada.

8.3. Não é permitida a reserva dos espaços.

8.4. É proibido o uso de objetos de vidro tais como: garrafas, copos, tábuas de corte ou qualquer outro objeto que possa quebrar ou gerar pedaços pontiagudos.

G. MATERIAIS ESPORTIVOS

9.1. A retirada de material esportivo é exclusiva para sócios, sendo obrigatória a apresentação da carteirinha.

9.2. A devolução do material deverá acontecer no horário de funcionamento do clube, sendo que a devolução fora do prazo poderá acarretar sanções previstas no regulamento de clubes.

9.3. Em caso de perdas de materiais os mesmos deverão ser repostos através de taxa a ser paga na secretaria.

10. GUARDA VOLUMES

10.1. O Clube SESI Ituiutaba não possui guarda volumes.

11. SAUNAS

- 11.1. O Clube SESI Ituiutaba não possui Sauna.

12. ENTRADA DE ANIMAIS

- 12.1. Para maior segurança não são permitidos a entrada de animais nas dependências do Clube.

13. SECRETARIA

Fique atento ao horário de funcionamento da secretaria do clube, os horários estão disponibilizados nos quadros de avisos e locais de circulação, redes sociais e em nossa página www.fiemg.com.br/clube-sesi.

- 13.1. O horário de funcionamento:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SECRETARIA	
TODOS OS DIAS	08h às 12h 13h às 17h

O horário pode ser alterado sem aviso prévio.

- 13.2. A adesão e renovação das ações não são realizadas aos sábados e nem aos domingos.

14. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO “SOM”

- 14.1. O clube SESI com intuito de oferecer um ambiente confortável pra você e sua família possui uma rádio exclusiva, onde além de ouvir uma boa música deixará você informado sobre nosso funcionamento e atividades.
- 14.2. Por esse motivo, não são permitidas, a entrada e o uso de, caixas de som portáteis, caixas amplificadoras, rádios, caixas modelos JBL ou equipamentos semelhantes, mesmo que em volumes baixos.

15. ATITUDES NÃO PERMITIDAS SUJEITAS A PENALIDADES

Conforme regulamento geral de clubes reforçamos o que é definido em rede sobre atitudes não permitidas e suas penalidades:

Art.24 - As condutas e atitudes não permitidas nas dependências dos clubes, assim como o descumprimento dos artigos destes regulamentos(regimento) estão sujeitos a aplicação de penalidades por parte da equipe de gestão.

Art.27 - É PROIBIDO nos Clubes SESI e passível de punição:

§ 1º - Entrada de associados ou visitantes com sinais de embriaguez;

§ 2º - Utilização das dependências do clube sem a apresentação da carteira em dia com as taxas;

§ 3º - Praticar comércio de qualquer natureza, salvo em casos de autorização expressa da gerência;

§ 4º - Praticar jogos de azar, não autorizados, de qualquer natureza nas dependências do clube;

§ 5º - Entrada não autorizada de utensílios e vasilhames de vidro;

§ 6º - Utilização de quaisquer objetos de vidro ou cortantes nas áreas das piscinas e quadras;

§ 7º - Utilizar a área das piscinas para jogos de bola, patins e outros

§ 8º - Permanecer no clube depois do encerramento do horário de funcionamento;

§ 9º - Incitar a violência verbal e física;

§ 10º - Cometer agressão verbal e física;

§ 11º - Fazer uso excessivo de bebidas alcoólicas;

§ 12º - Falta de respeito, agressão física ou qualquer outro ato de assédio com outros associados ou prestadores de serviço do SESI e terceiros;

§ 13º - Ter sua carteirinha de associado utilizada para acesso de outra pessoa, com ou sem consentimento;

§ 14º - Fraudar ou tentar fraudar a entrada no clube por pessoas não associadas;

§ 15º - Uso e tráfico de entorpecentes, substâncias tóxicas e drogas ilícitas em geral;

§ 16º - Praticar atos obscenos, libidinosos, atentado ao pudor ou cenas amorosas extravagantes;

§ 17º - Deixar, após notificação, de indenizar o clube por dano, devidamente apurados, que ele, seus dependentes legais ou seus convidados causarem;

- § 18° - Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários;
- § 19° - Saltos ornamentais, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato de evidencie risco de acidentes;
- § 20° - Outras situações previstas no Regimento Interno da unidade são passíveis de punições;
- § 21° - Entrada de pessoas que portem armas, brancas ou de fogo, inclusive em se tratando de policiais à paisana (que não estejam no desempenho de suas funções);
- a) Utensílios de churrasco (facas, garfos e espetos), classificados como armas brancas, somente serão permitidos nas áreas destinadas para essa finalidade. É vedado o uso ou porte desses utensílios em quaisquer outras áreas do Clube.
- § 22° - Acesso de animais nas dependências, exceto cão guia para pessoas com deficiência visual;
- § 23° - Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-la perante a secretaria do Clube;
- § 24° - Abandonar dentro das dependências do Clube menores de 14 anos, no qual não estejam acompanhados de um responsável legal;
- § 25° - Ameaçar alguém, por palavra, escrita, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave;
- § 26° - Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao convívio social;
- § 27° - Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;
- § 28° - Promover ou participar de conflito ou tumulto dentro das dependências ou nas proximidades do Clube SESI;
- § 29° - Permanecer na área das piscinas e praças esportivas em momentos chuvosos, com ocorrências de raios e trovões, devido ao risco de descargas elétricas;
- § 30° - Tumulto, algazarra e gritaria em locais de convivência dos associados;
- § 31° - Fumar (cigarro, vape, narguilé, etc.) na área das piscinas e dentro de ambientes cobertos, tais como Ginásio, vestiários e quiosques, lanchonete, etc.
- § 32° - Frequentar a piscina com trajes de banho atentatórios à moral ou assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes;
- § 33° - Uso de fraldas descartáveis infantis nas piscinas, EXCETO as fraldas próprias para natação;

§ 34° - Brincar ou realizar o uso indevido de equipamentos e dispositivos do clube, como dispositivo de emergência e extintores de incêndio;

16. SANÇÕES AOS ASSOCIADOS DO CLUBE PREVISTA NO REGULAMENTO GERAL

- 16.1. O Regulamento geral de Clubes diz: os associados do Clube SESI, titulares ou dependentes, que burlar quaisquer das disposições do presente regulamento, serão passíveis das penalidades previstas neste documento.
- 16.2. O Art.30 - trata as infrações disciplinares provocadas pelos associados:
- 16.3. Advertência formal sem impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes;
- 16.4. Advertência formal com impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes no restante do dia, após ato da ocorrência;
- 16.5. Suspensão com bloqueio de acesso por tempo determinado (inferior a 30 dias);
- 16.6. Suspensão com bloqueio de acesso por tempo determinado (superior a 30 dias);
- 16.7. Exclusão do quadro de associados do SESI.

*O Regulamento Geral de Clubes está disponível no site oficial do SESI - www.fiemg.com.br/clube-sesi

17. ORIENTAÇÕES POR FUNCIONÁRIOS

- 17.1. Em alinhamento ao regulamento e regimento do clube, e para o bom funcionamento, segurança e conforto de todos, funcionários do clube tais como, guarda-vidas, seguranças, limpeza e outros poderão orientar ações praticadas dos sócios.
- 17.2. Essas orientações não têm cunho pessoal e devem ser seguidas.

18. LEMBRE-SE!

- 18.1. Mantenha o ambiente limpo, jogue lixo nas lixeiras.
- 18.2. Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente, evite desperdício de água nos vestiários e duchas.
- 18.3. Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- 18.4. Cuide bem das crianças.